



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES

Estado de São Paulo

2/11

OFÍCIO N.º

REFERÊNCIA

LEI 487, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.974.

"Fica revogada a Lei nº-482, de 28 de Junho do corrente ano de 1.974 e da outra providência."

Antonio Ortega Jerônimo, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajui, Estado de São Paulo, etc, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica revogada a Lei nº-482, de 28 de junho do ano de 1.974 e passa ter nova redação o item 4º do artigo 1º da Lei nº-484, de 26 de Agosto também de 1.974, com o seguinte teor: códigos: 11-411113- Amortização de aquisição da motoniveladora @-14.143,00 (quatorze mil cento e quarenta e três cruzeiros).

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Alves, 12 de Novembro de 1.974


ANTONIO ORTEGA JERÔNIMO
Prefeito Municipal - Presidente Alves

Registrado às fls. 89 e 89 v.
DO LIVRO COMPETENTE.


Orlando Rodrigues Gimenes
Respondendo pela Secretaria